

Aditivo ao Termo n.º 5155/02 que entre si celebram a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS** e o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**.

Aos dezesseis dias do mês de novembro do ano de dois mil e dezoito, nesta cidade de Curitiba, Capital do Estado do Paraná, de um lado a **FUNDAÇÃO DE AÇÃO SOCIAL - FAS**, doravante denominada **FUNDAÇÃO**, gestora do Fundo Municipal da Assistência Social ordenadora da despesa, neste ato representada pela Presidente **ELENICE MALZONI**, CPF/MF n.º 284.002.679-15, pela Diretora de Proteção Social Especial **ALINE JAVORNIK**, CPF/MF n.º 001.516.680-51, pela Gestora e Responsável Técnica do Termo de Colaboração **MARIA VANDERLEIA GARCIA SANTOS**, CPF/MF n.º 161.028.918-80, designada pela Portaria/FAS n.º 232/2018, publicada no DOM n.º 194 de 15 de outubro de 2018, e pela Suplente da Gestora do Termo de Colaboração **PATRICIA CRISTINA RIBEIRO JESS**, CPF/MF n.º 035.704.469-05 e de outro lado o **PEQUENO COTOLENGO DO PARANÁ – DOM ORIONE**, CNPJ/MF n.º 76.610.690/0001-62, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, neste ato representada pelo Presidente **RENALDO AMAURI LOPES**, CPF/MF n.º 611.562.489-49, de acordo com Decreto Municipal n.º 1067/2016 e sua alteração, a Resolução n.º 154/2018 do Conselho Municipal da Assistência Social, publicada no DOM n.º 185, Suplemento n.º 2, de 01 de outubro de 2018 e demais documentos contidos no Protocolo n.º 01-106479/2018 acordaram e ajustaram firmar o presente Aditivo ao Termo de Colaboração n.º 5155, formalizado em 14/11/2016, o qual obedecerá às seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA

Fica prorrogado por mais 12 (doze) meses o prazo de vigência constante da Cláusula Primeira do Termo Aditivo de Colaboração n.º 5155/01, contemplando o período de 16 de novembro de 2018 a 15 de novembro de 2019, visando à continuidade do projeto "HUMANIZAR: Acolhimento da pessoa com deficiências múltiplas".

CLÁUSULA SEGUNDA

A partir de 16/11/2018 ficam acrescentadas 03 (três) metas, passando de até 37 (trinta e sete) para 40 (quarenta) o número de crianças, adolescentes, jovens e adultos, na faixa etária de 0 a 59 anos, com deficiências físicas e mentais, que possuem um diagnóstico clínico de deficiência mental, associado ou não a quadro psiquiátrico e neurológico de paralisia cerebral, atendidos no Serviço de Acolhimento Institucional

CLAUSULA TERCEIRA

Em razão das alterações acima o valor global do termo de colaboração passa de até R\$ 743.700,00 (setecentos e quarenta e três mil e setecentos reais) para até R\$

Handwritten signatures and initials in blue ink, including a large signature and the number '16' at the bottom right.

804.000,00 (oitocentos e quatro mil reais), a ser repassado em 6 (seis) parcelas bimestrais no valor de até R\$ 134.000,00 (cento e trinta e quatro mil reais), cada, mediante depósito no endereço bancário específico para este termo.

Parágrafo Único

As despesas decorrentes do presente Termo de Colaboração ocorrerão a conta das Dotações Orçamentárias conforme contido na AA nº 02:

2018. 38001.08243.0001.6002 3.3.50.43 0 1 001 99-99;

2018. 38001.08243.0001.6002 3.3.50.43 0 1 474 0-0;

2018. 38001.08244.0001.2006 3.3.50.43 0 1 001 99-99 e

2018. 38001.08244.0001.2006 3.3.50.43 0 1 474 99-99.

CLÁUSULA QUARTA

Permanecem em vigor e inalteradas as demais cláusulas do termo originário e aditivo, não afetadas por este instrumento.

E para constar, foi lavrado o presente, que depois de lido e achado conforme, vai por todos assinado, na presença de duas testemunhas, em uma única via de onde serão extraídas as cópias necessárias.


Curitiba, 16 de novembro de 2018.



ELENICE MALZONI
Presidente da FUNDAÇÃO



RENALDO AMAURI LOPES
Presidente da Organização da Sociedade Civil



MARIA VANDERLEIA GARCIA SANTOS
Gestora e Responsável Técnica



PATRICIA CRISTINA RIBEIRO JESS
Suplente da Gestora

Primeira Testemunha
Helena de Campos Zeri
Matrícula - 86.359
- FAS



Segunda Testemunha
Kátia Graciela Wolf
Matrícula: 86349